



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.949

João Pessoa - Sexta-feira, 10 de Junho de 2005.

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 25.971, DE 09 DE JUNHO DE 2005.

**Homologa Decreto nº 006/2005, da Prefeitura Municipal de IGARACY, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na zona rural, em seu município, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado; o Artigo 12 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

**Considerando** que o Município se encontra encravado no cristalino, na região denominada Polígono das Secas, e que as precipitações pluviométricas são concentradas e espacialmente má distribuídas;

**Considerando** que as chuvas do ano em curso concentraram-se basicamente nos meses de janeiro e fevereiro, ocorrendo logo após um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;

**Considerando** que a estiagem já causa transtorno para o abastecimento d'água na zona rural do município;

**Considerando** que os agricultores dependem unicamente para o seu sustento destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

**Considerando** que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível III;

**Considerando**, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto nº 006/2005, de 01 de fevereiro de 2005, da Prefeitura Municipal de IGARACY, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na zona rural do seu município, afetado por estiagem.

**Art. 2º** Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

**Art. 3º** Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de junho de 2005; 117º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

DECRETO Nº 25.972, DE 09 DE JUNHO DE 2005

**Homologa Decreto nº 171/2005, da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas zonas rural e urbana, em seu município, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado; o Artigo 12 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

**Considerando** que o Município se encontra encravado no cristalino, na região denominada Polígono das Secas, e que as precipitações pluviométricas são concentradas e espacialmente má distribuídas;

**Considerando** que as chuvas do ano em curso concentraram-se basicamente nos meses de janeiro e fevereiro, ocorrendo logo após um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;

**Considerando** que a estiagem já causa transtorno para o abastecimento d'água na zona rural do município;

**Considerando** que os agricultores dependem unicamente para o seu sustento destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

**Considerando** que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível III;

**Considerando**, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto nº 171/2005, de 01 de março de 2005, da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas zonas rural e urbana do seu município, afetado por estiagem.

**Art. 2º** Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

**Art. 3º** Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sediados no

território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de junho de 2005; 117º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

Decreto nº 25.973 de 09 de junho de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/552/2005,

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-1233- CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS	3390.36	90	10.000,00
	3390.39	90	890.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>900.000,00</b>

**Art. 2º** - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos de doação da TELEMAR NORTE LESTE S.A., conforme conta de 300.9818, do Banco Real S.A.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de junho de 2005; 117º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Secretário do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário das Finanças

NERÓALDO CÔRTE DE AZEVEDO  
Secretário da Educação e Cultura

(AG - 0862/ 2005)

João Pessoa, 09 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 25.679, de 4 de Janeiro de 2005,

**R E S O L V E** dispensar, a pedido, SHEYLA VERÔNICA DE ARAÚJO MORAIS, matrícula nº 153.180-8, de responder pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Saúde.

CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG - 0863 /2005)

João Pessoa, 09 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Saúde.

CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG - 0864/ 2005)

João Pessoa, 09 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar SHEYLA VERÔNICA DE ARAÚJO MORAIS, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Saúde.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG - 0865/2005) João Pessoa, 09 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar GENIVAL LACERDA FILHO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG - 0866/ 2005) João Pessoa, 09 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar JOSÉ AIRES DE OLIVEIRA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-5, da Secretaria da Administração.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG - 0867/ 2005) João Pessoa, 09 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar VALDETE QUIRINO COUTINHO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria da Administração.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG - 0868/ 2005) João Pessoa, 09 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar LAUDICÉIA FREIRE DE ARAÚJO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, do Gabinete Civil do Governador.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA Nº 152

João Pessoa, 09 de junho de 2005.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, combinado com o Decreto nº 8.430, de 27 de março de 1980,

RESOLVE

1. fixar no horário das 07:00 às 13:00 horas, o expediente do próximo dia 23 e facultar o dia 24 de junho de 2005, nas repartições públicas da Administração Direta e indireta do Poder executivo, em virtude dos festejos de São João;

2. Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação Direta e Indireta sejam recolhidos a sua repartição de origem ou ao Centro Administrativo após o término do expediente do dia 23, e liberados à partir das 07 horas do dia 27 do corrente, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Gabinete Militar do Governador, excetuando-se ambulância, viaturas de serviços de fiscalização das Secretarias das Finanças, Secretaria da Cidadania e Justiça, das Polícias Civil e Militar e do Gabinete Militar ou que estejam a serviço deste;

3. Incumbirá à Polícia Militar do Estado e ao Gabinete Militar do Governador, a fiscalização e providências necessárias ao cumprimento destas determinações.

  
GUSTAVO NOQUEIRA  
Secretário

### GOVERNO DO ESTADO

#### Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**(PBprev)**

PARAÍBA  
PREVIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº0248

O Presidente da **BPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2472/05**,  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IRACI DE ALMEIDA CARDOSO**, beneficiária do ex-servidor falecido **FERNANDO CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 34-5, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 15 de maio de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 27 de maio de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº0249

O Presidente da **BPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2064/05**,  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEVERINO ALVES CAVALCANTE**, beneficiário da ex-servidora falecida **IVONETE VALDEVINO CAVALCANTE**, matrícula nº 99.828-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 03 de abril de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 27 de maio de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº0250

O Presidente da **BPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2455/05**,  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 511.392-0, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 03 de maio de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 27 de maio de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº0251 T

O Presidente da **BPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2455/05**,  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 511.392-0, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 03 de maio de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 27 de maio de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº0252

O Presidente da **BPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2415/05**,  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO LIMA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **VALDIR GOMES DA SILVA**, matrícula nº 132.883-2, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de junho de 2005, correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 27 de maio de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº0253

O Presidente da **BPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2423/05**,  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IVONOR MENDONÇA DE OLIVEIRA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 115.263-7, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 04 de maio de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 27 de maio de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº254

O Presidente da **BPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0552/05**,  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **NORMÉLIA FIDELIS DA SILVA**, beneficiária da ex-servidora falecida **MARIA DE FÁTIMA FIDELIS DA SILVA**, matrícula nº 76.951-7, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de fevereiro de 2005 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 27 de maio de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº255

O Presidente da **BPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0178/05**,  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROBERCY FILGUEIRA DE ARAÚJO**, beneficiário do ex-servidor falecido **NAZÁRIO FILGUEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 500.706-2, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 18 de janeiro de 2005 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 27 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0256**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2199/05**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOANA ALMEIDA TAVARES**, beneficiária do ex-servidor falecido **CICERO TAVARES DE ALENCAR**, matrícula nº 502.464-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 18 de abril de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 27 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0257**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2381/05**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DIOCLÉCIO NUNES DO NASCIMENTO**, beneficiário do ex-servidor falecido **FRANCISCO GOMES NUNES**, matrícula nº 517.902-5, com base no art. 19, §2º, “d”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 08 de abril de 2005 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §§4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 27 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0258**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2371/05**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DA PENHA MONTES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, matrícula nº 46.010-9, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 06 de maio de 2005 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §§4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 27 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0259**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2383/05**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **TEREZA DA COSTA E SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 49.235-3, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 18 de abril de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 27 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0260**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2424/05**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ PAIVA DE LIMA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DE FÁTIMA PAIVA DE LIMA**, matrícula nº 77.150-3, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 20 de abril de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 27 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0261**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2557/05**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **REJANE MENDONÇA DINOÁ**, beneficiária do ex-servidor falecido **IVANILTON MARTINS DINOÁ**, matrícula nº 611.001-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de maio de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 27 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0262**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2585/05**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CLELIO NEPOMUCENO**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DO SOCORRO MEDEIROS NEPOMUCENO**, matrícula nº 14.694-3, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de maio de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 27 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0263**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2508/05**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DENISE DA SILVA FERREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ ANTONIO DA SILVA NETO**, matrícula nº 517.354-0, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 29 de abril de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 27 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0264 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2508/05**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **GABRIELLE DA SILVA FERREIRA** e **EMILLY MARIA DA SILVA FERREIRA**, beneficiárias do ex-servidor falecido **JOSÉ ANTONIO DA SILVA NETO**, matrícula nº 517.354-0, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 29 de abril de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 27 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0265 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2388/05**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **CLAUDEMIR ROMUALDO COSTA QUEIROZ** e **DAYANA CREMILDA COSTA QUEIROZ**, beneficiários do ex-servidor falecido **MARTINHO DE QUEIROZ**, matrícula nº 59.354-1, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de maio de 2005 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 27 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0266 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2537/05**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **GREICE KELLE MARTINS FERREIRA** e **TAINARA MARTINS FERREIRA**, beneficiárias do ex-servidor falecido **JOSÉ FERREIRA**, matrícula nº 502.669-5, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 09 de maio de 2005 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 31 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0267**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2588/05**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CLESI BURITI DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ALBERTO MAXIMO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 35.154-7, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 06 de maio de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 31 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0268**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2536/05**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA LÚCIA DE BARROS CUNHA**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEVERINO CUNHA**, matrícula nº 4.028-2, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 29 de abril de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 31 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0269**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1983/05**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEVERINA PEREIRA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO DA CRUZ FERREIRA**, matrícula nº 80.363-4, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de junho de 2005, correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §§ 4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 31 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0270**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2477/05**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DALVA MARIA SANTOS DE SOUZA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ARNALDO JOSÉ DE SOUZA**, matrícula nº 505.125-8, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de maio de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 31 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0271**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2495/05**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**, matrícula nº 44.389-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de maio de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 31 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0272**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1432/05**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ALDY FABIANO DOMINGUES DOS SANTOS**, beneficiário do ex-servidor falecido **ALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº 46.993-9, com base no art. 19, §2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 18 de março de

2005 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 31 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0273**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2414/05**,  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA COELI DE VASCONCELOS FERREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JAILSON DE VASCONCELOS FERREIRA**, matrícula nº 517.620-4, com base no art. 19, §2º, “d”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 11 de maio de 2005 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 31 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0274**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2589/05**,  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **HILDA GOMES FURTADO**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO ANTONIO FURTADO**, matrícula nº 34.160-6, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de maio de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 31 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0275**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2127/05**,  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **TERESA DA SILVA FRANCA**, beneficiária do ex-servidor falecido **LUIZ MONTEIRO DA FRANCA**, matrícula nº 49.112-8, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 22 de abril de 2005 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §§ 4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 31 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0276**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2368/05**,  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JENNYFER TOMAZ DO AMARAL**, beneficiária da ex-servidora falecida **GALBA MARIA AZEVEDO DO AMARAL**, matrícula nº 59.017-7, com base no art. 19, §2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 06 de maio de 2005 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §§ 4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 31 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0277**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2387/05**,  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **HELENA MUNIZ DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 44.533-9, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 07 de abril de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 31 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0278**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2443/05**,  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LAURA DA SILVA PEREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **EVERALDO FRANCISCO PEREIRA**, matrícula nº 500.491-8, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 04 de maio de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 31 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0279**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2420/05**,  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **REGINALDO OLIVEIRA CHAVES**, beneficiário da ex-servidora falecida **NEUSA PESSOA CHAVES**, matrícula nº 29.138-2, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 01 de maio de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 31 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0280**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2485/05**,  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARLI FERNANDES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ROSALIO FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 49.280-9, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 15 de maio de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 31 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0281**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2412/05**,  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DA PENHA MELO SOARES**, beneficiária do ex-servidor falecido **ARLINDO BARRETO SOARES**, matrícula nº 128.595-5, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 08 de maio de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 31 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0282**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2339/05**,  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTONIA PIRES GONÇALVES**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO GONÇALVES**, matrícula nº 37.575-6, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 12 de abril de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 31 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0283**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2372/05**,  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SIQUEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **PEDRO ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula nº 501.916-8, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 25 de abril de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 31 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0284**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2433/05**,  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MACIEL**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO MACIEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 28.002-0, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 29 de abril de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 31 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0285**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2425/05**,  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEVERINA RODRIGUES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 502.131-6, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 03 de maio de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 31 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0286**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2373/05**,  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GERTRUDES GUEDES VIEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 510.988-4, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 28 de abril de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 31 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0287 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2373/05**,  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **AISLANIA GUEDES VIEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 510.988-4, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 28 de abril de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 31 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0288 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2436/05**,  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **VITÓRIA MILENE DOS SANTOS SOUSA**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 510.988-4, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 28 de abril de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 31 de maio de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 305**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 483-05, RESOLVE

**REFORMAR POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** o 3º Sargento PM EDVALDO DE BRITO TRAJANO, matrícula nº 518.632-3, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, *in fine*, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, C/C a Lei 3.909/77, arts. 94, II; 96 E 98, §§ 1º e 2º - Leis 9.717/98 e 7.517/03 - com as vantagens da Lei nº 5.701/93, arts. 11; 12; 14, I - Lei 7.165/2002, art. 6º - art. 197, I e XV; art. 230 da LC 39/85 c/c o parecer normativo 001/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de maio de 2005

Publicado no D.O.E em 03/06/2005  
Republicado por incorreção

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV

**Resenha/Pbprev/GP/nº057/05**

O Presidente da Pbprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
3349/04	MARIA IVANISE SANTA CRUZ MONTENEGRO	REVISÃO DE PENSÃO
2285/05	ISABEL REGINA ALMIDA DE ARAÚJO	REVISÃO DE PENSÃO
2338/05	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	REVISÃO DE PENSÃO
2397/05	NATÁLIA ALVES ROCHA	PENSÃO TEMPORÁRIA
2527/05	IZABEL DE SOUZA PIRES	PENSÃO VITALICIA
2357/05	ELIANA RITA MARQUES DE LUCENA	PENSÃO VITALICIA/TEMPORARIA
2454/05	EDILEUSA MENDONÇA DA SILVA	PENSÃO VITALICIA
2242/05	MARLENE DE MELLO GUIMARÃES PEREIRA	REVISÃO DE PENSÃO

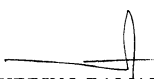
João Pessoa, 03 de junho de 2005

**Resenha/Pbprev/GP/nº058/05**

O Presidente da Pbprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
2247/05	CARLOS MAGNO DE LIMA CANANEA	964.568-3	REVISÃO DE PENSÃO
2030/04	JOSÉ DE ALMEIDA PONTES	967.250-8	REVISÃO DE PENSÃO
1532/05	CECILIA MARIA BARBOSA DA CUNHA	966.393-2	REVISÃO DE PENSÃO
2298/05	AMELIA AZEVEDO DE ASSIS	965.240-0	REVISÃO DE PENSÃO
1734/05	MARIA JOSÉ MARTINS DE ALBUQUERQUE	968.709-2	REVISÃO DE PENSÃO
1518/05	MARIA DA PENHA CARVALHO DOS SANTOS	968.697-5	REVISÃO DE PENSÃO
2303/05	ANGELITA CORREIA LIMA PESSOA	965.596-4	REVISÃO DE PENSÃO
2042/05	JOSÉ GILSON DOS SANTOS	978.104-8	REVISÃO DE PENSÃO
1937/05	NATHALIA MEDEIROS TORRES VIEIRA CAVALCANTE	960.083-3	REVISÃO DE PENSÃO
1673/05	SEVERINO ENEAS COSTA	969.578-8	REVISÃO DE PENSÃO
2286/05	LUCIA MARIA TARGINO MOREIRA RODRIGUES	963.850-4	REVISÃO DE PENSÃO
2318/05	LAMARTINE LINO DOS SANTOS	969.308-4	REVISÃO DE PENSÃO
2135/05	JOSÉ BEZERRA PEREIRA JÚNIOR	966.876-4	Transferência de Titularidade
1879/05	THIAGO MARCIO DE ARAÚJO ALENCAR MALAQUIAS	964.052-5	Transferência de Titularidade
1710/05	MARIA DO CARMO SALES DA SILVA	967.598-1	REVISÃO DE PENSÃO
2542/03	SEVERINA DO CARMO SILVA	967.468-3	REVISÃO DE PENSÃO
1618/05	CLAUDENIRA FERREIRA DA SILVA	969.490-1	REVISÃO DE PENSÃO
1894/05	MARIA DE LOURDES MEIRA CABRAL	968.589-8	REVISÃO DE PENSÃO
1668/05	MARIA MADALENA ROCHA	964.360-5	REVISÃO DE PENSÃO
2513/05	MARIA DO LIVRAMENTO DOS ANJOS MARREIRO	969.291-6	REVISÃO DE PENSÃO
0121/05	MARIA DO AMPARO BARBOSA BATISTA	969.455-2	REVISÃO DE PENSÃO
2376/05	ELIANE DE MELO VIANA	965.453-4	REVISÃO DE PENSÃO
2458/05	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	966.166-2	REVISÃO DE PENSÃO
2410/05	INACIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO MARQUES	969.165-1	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 03 de junho de 2005

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV

## Segurança Pública

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**

**PORTARIA Nº 088/2005-DS** João Pessoa, 06 de Junho de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

**R E S O L V E:**

I-Exonerar o servidor **GEOVANY VASCONCELOS DE ARAÚJO**, matrícula nº 0869-9, do cargo de Chefe da 24ª CIRETRAN, localizada no município de Teixeira-PB, Símbolo DAS-04, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providências através da D.R.H., as devidas anotações.

**PORTARIA Nº 089/2005-DS** João Pessoa, 07 de Junho de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

**R E S O L V E:**

I-Nomear **ISMAR DONACIANO VASCONCELOS GUEDES**, para exercer o cargo de Chefe da 24ª CIRETRAN, localizada no município de Teixeira-PB, Símbolo DAS-04, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providências através da D.R.H., as devidas anotações.

**PORTARIA Nº100/05-DS** João Pessoa, 09 de Maio de 2005

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 de 07 de março de 1979;

Considerando o disposto do Art. 1º da Resolução 032/93-DETRAN/PB

**R E S O L V E:**

I -Nomear **GEOVANY VASCONCELOS DE ARAÚJO**, para exercer a

função de Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 24ª CIRETRAN, localizada na cidade de Teixeira-PB, Simbologia DAS-5 do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da DRH, as devidas anotações.

  
**PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO**  
Diretor Superintendente

## Cidadania e Justiça

**PENA DE SUSPENSÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º, do artigo 87, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e em razão do que consta dos Processos nºs 173.174, 200, 201, 1491, 1514, 1515, 1523, 1525, 1836, 1933, 2719, 2829, 2909 e 2910/05 - SCJ - Objetos da Concorrência nº 24.2005.7.0001, realizada em 03 de março de 2005, para aquisição de frango, carne bovina e hortifrutigranjeiros:

**RESOLVA, SUSPENDER** a firma **OBJETIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com inscrição no CGC sob nº 07.096.289/0001-33, com endereço à Rua Lídia Guimarães, 39, loja 01 - Afogados, Recife-Pe, por um prazo de dois anos, durante o qual fica impedida de participar de licitação e contratar com órgãos da Administração Pública, por infringência ao artigo 87, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos, nº 8.666/93.

  
**PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS**  
Secretário da Cidadania e Justiça

## Desenvolvimento Econômico

**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA  
IMEQ/PB**

**PORTARIA Nº 025/05 - IMEQ/PB/CA** Em, 09 de Junho de 2005.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**, conceder a **Inácio Tavares de Melo Neto**, Mat.760-1, servidor da Secretaria de Administração do Estado à disposição deste órgão, para gozar suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2004/2005 para serem gozadas no período de 20/06/2005 à 19/07/2005

Publique-se,

**PORTARIA Nº 026/05 - IMEQ/PB/CA** Em, 09 de Junho de 2005.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**, conceder a **Maria Gorett Oliveira da Silva**, Mat.589-8, servidora sem vínculo empregatício deste órgão, Exercendo a função de Agente Regional, DAI-01 para gozar suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2003/2004 para serem gozadas no período de 04/07/2005 à 02/08/2005

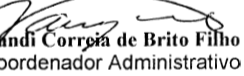
Publique-se,

**PORTARIA Nº 027/05 - IMEQ/PB/CA** Em, 09 de Junho de 2005.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**, conceder a **Maria das Dores Silva Santo**, Mat.740, servidora da Prefeitura Municipal de Queimadas à disposição deste órgão, para gozar suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2003/2004 para serem gozadas no período de 04/07/2005 à 02/08/2005

Publique-se,

  
**Yandi Corrêa de Brito Filho**  
Coordenador Administrativo

## Educação e Cultura

**Portaria nº 962** João Pessoa, 10 de 05 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a Portaria nº 839 de 25 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2005, página 07, coluna 01, que exonerou **MARLIETE FRANCELINO DE MELO**, matrícula nº 68.782-1, do cargo, em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Escritor Alceu Amoroso Lima, na cidade de Campina Grande.

**Portaria nº 963** João Pessoa, 10 de 05 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a Portaria nº 840 de 25 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2005, página 07, coluna 01, que nomeou **MARIA MADALENA LOPES FAUSTINO**, matrícula nº 145.179-1, para ocupar, em comissão o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Escritor Alceu do Amoroso Lima, Padrão A-2, na cidade de Campina Grande.

**Portaria nº 1247** João Pessoa, 09 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** designar **MARILENE FRANCISCA DE ANDRADE**, matrícula nº 683.781-6, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ernani Sátiro, Padrão A-2, na cidade de Uiraúna, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 049 UTB: 9106

**Portaria nº 1196** João Pessoa, 03 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ELIONORA FIDELIS DE LIMA ALVES**, matrícula nº 92.071-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Plínio Lemos, na cidade de Areia.

UPG: 007 UTB: 3694

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 08/06/2005  
REPUBLICADA POR INORREÇÃO.**

  
**NEROALDO PONTES DE AZEVEDO**  
Secretário

Portaria nº 1227

João Pessoa, 09 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006381-0/2005-SEC,

**R E S O L V E** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, GISEUDA DE OLIVEIRA GADELHA, Professor, da cadeira de Educação Física, matrícula nº 92.631-3, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro de Formação e Treinamento de Professores Governador Antonio Mariz, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Batista Leite, ambos na cidade de Sousa.

UPG: 037 UTB: 9426

Portaria nº 1228

João Pessoa, 09 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002712-3/2005-SEC,

**R E S O L V E** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, IVALDO INACIO GOMES, Professor, matrícula nº 68.348-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 1ª Região de Ensino, nesta Capital, para a Vila Olímpica Ronaldo Marinho, desta Pasta.

UPG: 200 UTB: 1092

Portaria nº 1229

João Pessoa, 09 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002712-3/2005-SEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, IVALDO INACIO GOMES, Técnico de Nível Superior, matrícula nº 138.013-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 1ª Região de Ensino, nesta Capital, para a Vila Olímpica Ronaldo Marinho, desta Pasta.

UPG: 200 UTB: 1092

Portaria nº 1230

João Pessoa, 09 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007043-5/2005-SEC,

**R E S O L V E** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARILIA RAMOS NEVES BONIFACIO, Professor, da cadeira de Educação Física, matrícula nº 87.850-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Estadual do Ensino Fundamental Irmã Severina Cavalcante Souto, nesta Capital, para a Vila Olímpica Ronaldo Marinho, desta Pasta.

UPG: 200 UTB: 1092

Portaria nº 1231

João Pessoa, 09 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

**R E S O L V E** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria:

NOME	DISCIP.	MAT.	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
FRANCISCA MARIA DE FREITAS	CIENC.	67.492-3	PROJETO LOGOS JERICÓ. II.	EEEFM FRANCISCO MAIA, JERICÓ. UTB: 8099
MARIA OLIVEIRA FREITAS DA COSTA	HIST.	85.305-4	PROJETO LOGOS JERICÓ. II.	EEEFM FRANCISCO MAIA, JERICÓ. UTB: 8099
JUDENIRA ALZIRA DA SILVA	POL.	131.477-7	PROJETO LOGOS JERICÓ. II.	EEEFM FRANCISCO MAIA, JERICÓ. UTB: 8099
JOAO BOSCO ARAUJO DINIZ	CIENC.	74.271-6	PROJETO LOGOS JERICÓ. II.	EEEFM FRANCISCO MAIA, JERICÓ. UTB: 8099
MARIA DE FATIMA FREITAS ROSADO	CIENC.	131.498-0	PROJETO LOGOS JERICÓ. II.	EEEFM FRANCISCO MAIA, JERICÓ. UTB: 8099
JOSE NILTON FILGUEIRA DUTRA	GEOG.	143.732-1	PROJETO LOGOS JERICÓ. II.	EEEFM FRANCISCO MAIA, JERICÓ. UTB: 8099
DELMIRA MARIA NETA DE FIGUEIREDO	POL.	143.886-7	PROJETO LOGOS JERICÓ. II.	EEEFM FRANCISCO MAIA, JERICÓ. UTB: 8099
MARCOS AURELIO DE S. E SILVA	POL.	144.460-3	PROJETO LOGOS JERICÓ. II.	EEEFM FRANCISCO MAIA, JERICÓ. UTB: 8099
MARIA DE PERPETUO SOCORRO DE ARAUJO COSTA	POL.	85.105-1	NAES-DE SÃO BENTO.	EEEF MILTON LUCIO, SÃO BENTO. UTB: 8075
JOSE EMIDIO DE SOUSA	POL.	131.602-8	NAES-DE SÃO BENTO.	EEEF FAUSTO MEIRA, SÃO BENTO. UTB: 8062
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	GEOG.	143.755-1	NAES-DE SÃO BENTO.	EEEFM JOAO SILVEIRA GUMARAES, SÃO BENTO. UPG: 088 UTB: 8080
LEOPOLDINA MARIA FILGUEIRAS DUTRA	CIENC.	136.914-8	NAES-DE SÃO BENTO.	EEEF FAUSTO MEIRA, SÃO BENTO. UPG: 088 UTB: 8062

Portaria nº 1232

João Pessoa, 09 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

**R E S O L V E** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria:

NOME	DISCIP.	MAT.	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
RITA TARGNO DE LIRA	POL.	56.471-1	NAES - BELEM DO BREJO DO CRUZ.	EEEF OSVALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE, BELEM DO BREJO DO CRUZ. UPG: 010 UTB: 8097
MARIA DAS GRAÇAS LINHARES	POL.	84.507-8	NAES - BELEM DO BREJO DO CRUZ.	EEEF OSVALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE, BELEM DO BREJO DO CRUZ. UPG: 010 UTB: 8097
ANA MARIA DE LIRA	HIST.	84.508-6	NAES - BELEM DO BREJO DO CRUZ.	EEEFM NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, BELEM DO BREJO DO CRUZ. UPG: 014 UTB: 8107
JANDIRA PEREIRA DA CUNHA BRAGA	PORT.	81.635-3	NAES - DO BREJO DO CRUZ.	EEEF ANTONIO GOMES, BREJO DO CRUZ. UPG: 014 UTB: 8037
IRACI GOMES DOS SANTOS	CIENC.	84.096-3	NAES - DO BREJO DO CRUZ.	EEEF ANTONIO GOMES, BREJO DO CRUZ. UPG: 014 UTB: 8037
MARIA MARINETE GOMES DOS SANTOS	GEOG.	84.097-1	NAES - DO BREJO DO CRUZ.	EEEF ANTONIO GOMES, BREJO DO CRUZ. UPG: 014 UTB: 8037
ABRAHAO ALVES DE OLIVEIRA	CIENC.	84.504-3	NAES - DO BREJO DO CRUZ.	EEEFM PROF. JOSE OLIMPIO MAIA, BREJO DO CRUZ. UPG: 010 UTB: 8103
MARIA DUCINETE DOS SANTOS CAVALCANTI	PORT.	137.445-1	NAES - DO BREJO DO CRUZ.	EEEF ANTONIO GOMES, BREJO DO CRUZ. UPG: 014 UTB: 8037
MARIA MADALENA DE A. SARAIVA	HIST.	137.454-1	NAES - DO BREJO DO CRUZ.	EEEFM PROF. JOSE OLIMPIO MAIA, BREJO DO CRUZ. UPG: 010 UTB: 8103
MARIA DAS GRAÇAS DUTRA DE OLIVEIRA	MAT.	142.519-6	NAES - DO BREJO DO CRUZ.	EEEF ANTONIO GOMES, BREJO DO CRUZ. UPG: 014 UTB: 8037
FRANCISCA FRANCINETE FILGUEIRAS	MAT.	137.457-5	NAES - DO BREJO DO CRUZ.	EEEF ANTONIO GOMES, BREJO DO CRUZ. UPG: 014 UTB: 8037

Portaria nº 1233

João Pessoa, 09 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

**R E S O L V E** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Regente de Ensino abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria:

NOME	MAT.	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
MARIA GORETE DANTAS DOS SANTOS	85.106-0	NAES-DE SÃO BENTO.	EEEF FAUSTO MEIRA, SÃO BENTO. UPG: 088 UTB: 8062
JOSIRENE MARINA DA SILVA	85.108-6	NAES-DE SÃO BENTO.	EEEF MILTON LUCIO, SÃO BENTO. UPG: 088 UTB: 8075
FRANCISCO TEODOMIRO LINHARES	56.325-1	NAES - DE BELEM DO BREJO DO CRUZ.	EEEF OSVALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE, BELEM DO BREJO DO CRUZ. UPG: 010 UTB: 8097
ENEDINA ARANHA FERNANDES	57.916-5	NAES - DO BREJO DO CRUZ.	EEEFM PROF. JOSE OLIMPIO MAIA, BREJO DO CRUZ. UPG: 010 UTB: 8103

Portaria nº 1234

João Pessoa, 09 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria:

NOME	CARGO	MAT.	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
MARIA MARINETE FERNANDES NOBRE	AUX. SERV.	132.640-6	NAES-DO BREJO DO CRUZ.	EEEF ANTONIO GOMES, BREJO DO CRUZ. UPG: 010 UTB: 8037
RITA MARIA DE FREITAS MELO	AG. ADM.	91.194-1	PROJETO LOGOS II, JERICÓ.	EEEFM FRANCISCO MAIA, JERICÓ. UPG: 081 UTB: 8099
SILVIA LOPES DA SILVA	AG. ADM.	99.508-8	PROJETO LOGOS II, JERICÓ.	EEEFM FRANCISCO MAIA, JERICÓ. UPG: 081 UTB: 8099

Portaria nº 1235

João Pessoa, 09 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006237-0/2005-SEC,

**R E S O L V E** designar FRANCISCA DE LUCENA HENRIQUES, Professor, matrícula nº 81.937-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Nossa Senhora do Bom Conselho, na cidade de Princesa Isabel.

UPG: 031 UTB: 9622

Maria América Assis de Castro  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
02/06/2005	0017128-1/2004	131/2005	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, A SER IMPLANTADO GRADATIVAMENTE, NA ESCOLA ESTRELA DA MANHÃ, LOCALIZADA NA RUA SÃO VICENTE, 873 - PEDREGAL, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESTRELA DA MANHÃ LTDA. - ME.
02/06/2005	0011652-6/2004	132/2005	AUTORIZA A DESCENTRALIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MINISTRADO PELO COLÉGIO E CURSO O PATHERNOON, LOCALIZADO NA PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 81, CENTRO, NA CIDADE DE GUARABIRA - PB, COM ABERTURA DE NOVAS TURMAS QUE PASSAM A FUNCIONAR NA RUA PARAÍBA, 164, CENTRO, SOLÂNEA - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO E CURSO O PATHERNOON.

## Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
19/05/2005	0005257-1/2005	122/2005	HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DE MANTENEDORA DOS CURSOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS E DESCENTRALIZAÇÃO DO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DO SISTEMA EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN LTDA. PARA O UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA.
19/05/2005	0025360-7/2003	123/2005	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA, NO CENTRO EDUCACIONAL MIGUEL DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, QUADRA 40, LOTE 224, Nº 60, CONDOMÍNIO JOSÉ MARIZ - CONJUNTO JOSÉ AMÉRICO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR SIMONE ANGÉLICA DE OLIVEIRA FARIAS ALENCAR.
19/05/2005	0025360-7/2003	124/2005	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, NO CENTRO EDUCACIONAL MIGUEL DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, QUADRA 40, LOTE 224, Nº 60, CONDOMÍNIO JOSÉ MARIZ - CONJUNTO JOSÉ AMÉRICO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR SIMONE ANGÉLICA DE OLIVEIRA FARIAS ALENCAR.
19/05/2005	0003368-2/2005	125/2005	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA MINISTRADA NO INSTITUTO CASTELINHO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA SANTINA LEÃO, 150, MONTE SANTO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR SANDRA DE LOURDES ARAÚJO ALVES.
19/05/2005	0003368-2/2005	126/2005	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, MINISTRADO NO INSTITUTO CASTELINHO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA SANTINA LEÃO, 150, MONTE SANTO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR SANDRA DE LOURDES ARAÚJO ALVES.
19/05/2005	0012364-7/2004	127/2005	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO INSTITUTO EDUCACIONAL JOÃO PAULO II, LOCALIZADO NA RUA DA CERÂMICA, 148 - SANTA ROSA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL JOÃO PAULO II LTDA.
19/05/2005	0012364-7/2004	128/2005	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL JOÃO PAULO II, LOCALIZADO NA RUA DA CERÂMICA, 148 - SANTA ROSA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL JOÃO PAULO II LTDA.
19/05/2005	0000926-8/2003	129/2005	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA NA ESCOLA APRENDER COM ALEGRIA, LOCALIZADA NA RUA JOÃO MIRANDA, 310 - CASTANHO, NA CIDADE DE QUEIMADAS - PB, MANTIDA POR IZABEL CRISTINA MIRANDA.
19/05/2005	0000926-8/2003	130/2005	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, NA ESCOLA APRENDER COM ALEGRIA, LOCALIZADA NA RUA JOÃO MIRANDA, 310 - CASTANHO, NA CIDADE DE QUEIMADAS - PB, MANTIDA POR IZABEL CRISTINA MIRANDA.

Sebastião Guimarães Vieira  
Presidente do CEE-PB

## FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES

**Portaria nº 004/2005** Patos, 01 de junho de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES – no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º da Lei nº 5.353, de 15 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 16, inciso IX, do Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo Decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989,

**R E S O L V E** exonerar **JOSÉ TORRES LINHARES FILHO** do cargo que ocupa, em comissão, de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, símbolo DAA-203, da estrutura básica desta Fundação.

**Portaria nº 005/2005** Patos, 01 de junho de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES – no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º da Lei nº 5.353, de 15 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 16, inciso IX, do Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo Decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DO SOCORO FREIRE DE QUEIROZ** para ocupar, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Serviços Gerais, símbolo DAA-203, da estrutura básica desta Fundação.

**Portaria nº 006/2005** Patos, 01 de junho de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES – no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º da Lei nº 5.353, de 15 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 16, inciso IX, do Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo Decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA CIRLENE ALVES MARCELINO** do cargo que ocupava, em comissão, de Diretora da Divisão de Contabilidade e Finanças, símbolo DAA-203, da estrutura básica desta Fundação.

**Portaria nº 007/2005** Patos, 01 de junho de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES – no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º da Lei nº 5.353, de 15 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 16, inciso IX, do Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo Decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA DOS ANJOS MEIRA DOS SANTOS** do cargo que ocupa, em comissão, de Diretora do Departamento de Documentação e Arquivo, símbolo DAA-201, da estrutura básica desta Fundação.

**Portaria nº 008/2005** Patos, 01 de junho de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES – no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º da Lei nº 5.353, de 15 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 16, inciso IX, do Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo Decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA GORETE ALMEIDA PEREIRA** do cargo que ocupa, em comissão, de Diretora do Departamento de Programação Cultural, DAA-201, da estrutura básica desta Fundação.

**Portaria nº 009/2005** Patos, 01 de junho de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES – no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º da Lei nº 5.353, de 15 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 16, inciso IX, do Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo Decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989,

**R E S O L V E** nomear **MARIA GORETE ALMEIDA PEREIRA** para ocupar o cargo, em comissão, de Diretora da Divisão de Contabilidade e Finanças, DAA-203, da estrutura básica desta Fundação.

**Portaria nº 010/2005** Patos, 01 de junho de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES – no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º da Lei nº 5.353, de 15 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 16, inciso IX, do Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo Decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DOS ANJOS MEIRA DOS SANTOS** para ocupar o cargo, em comissão, de Diretora do Departamento de Programação Cultural, símbolo DAA-201, da estrutura básica desta Fundação.

**Portaria nº 011/2005** Patos, 01 de junho de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES – no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º da Lei nº 5.353, de 15 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 16, inciso IX, do Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo Decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989,

**R E S O L V E** nomear **ALCÉLIA DE LIMA FERREIRA LUCENA** para ocupar o cargo, em comissão, de Diretora do Departamento de Documentação e Arquivo, símbolo DAA-201, da estrutura básica desta Fundação.

  
José Rogério de Sousa  
Presidente

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

**PORTARIA/UEPB/GR/187/2005**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

Nomear, a professora **MARIA DO SOCORRO BARBOSA E SILVA**, matrícula nº 120913-2, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, símbolo UEPB NDC-2.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 30 de Maio de 2005.

**PORTARIA/UEPB/GR/220/2005**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00900/2005,

**RESOLVE:**

Exonerar o professor **LUCIANO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 322.511-9, lotado no Departamento de Letras e Educação do Centro de Humanidades, do cargo de **Professor Titular**, a partir de 01.04.2005.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 01 de Abril de 2005.

## PORTARIA/UEPB/GR/221/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição,

**R E S O L V E:**

**Promover** os seguintes professores à classificação docente indicada:

PROC.	MATR.	SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
			ANTERIOR	A T U A L
02033/05	120881-1	José de Araújo Lucena	Adjunto III	Adjunto IV
02033/05	120938-8	Marconi César Arruda	Adjunto III	Adjunto IV
02033/05	120967-1	Ozeas Jordão da Silva	Adjunto IV	Titular
02033/05	121184-2	Adjailson Fernandes Coutinho	Adjunto III	Adjunto IV
02033/05	121199-4	Ednadi Batista da Silva	Adjunto III	Adjunto IV
02033/05	121214-1	Gilma Serra Galdino	Adjunto III	Adjunto IV
02033/05	121218-4	Francisco Ramos de Brito	Adjunto III	Adjunto IV
02033/05	121221-4	Cibele Flávia Farias	Assistente III	Assistente IV
02033/05	121222-2	Lúcia Helena Luna Marques de Almeida	Adjunto III	Adjunto IV
02033/05	121224-9	Francineide Guimarães Carneiro de Melo	Assistente III	Assistente IV
02033/05	121327-0	Rejane Francisca Pinheiro	Adjunto II	Adjunto III
02033/05	122825-1	Andréa Gabriel Francelino Rodrigues	Adjunto IV	Titular

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de Junho de 2005.

## PORTARIA/UEPB/GR-SRH/222/2005

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição,

**R E S O L V E:**

**PROMOVER** os seguintes servidores à classificação indicada:

PROC.	MATRÍC.	SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
			ANTERIOR	A T U A L
02034/05	100428-8	Margarida de Lima Pascoal	GNA 4 – 06	GNA 4-07
02034/05	300688-3	Antonio Francisco de Lima	GNA 4 – 06	GNA 4 –07
02034/05	400792-1	Celso Lira Barreto	GNA 4 – 09	GNA 4 -12

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de Junho de 2005.

## PORTARIA/UEPB/GR/223/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00497/2005,

**RESOLVE:**

**Colocar** à disposição da Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Paraíba, com ônus para o órgão de origem, o professor **Francisco de Assis Bezerra de Melo**, matrícula nº. 120906-0, lotado no Departamento de Educação, do Centro de Educação, ..

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 02 de maio de 2005

## PORTARIA/UEPB/GR/224/2005

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 158, do Regimento Geral da UEPB,

**R E S O L V E:**

**Remover** o servidor **Massilon Pedro da Silva**, matrícula nº. 400787-5, com lotação na Escola Agrícola de Catolé do Rocha –EACR,Campus IV, para a Prefeitura Universitária do Campus I- Campina Grande-PB, a partir do dia 15 de junho de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campina Grande, 03 de Junho de 2005.

## PORTARIA/UEPB/GR/200/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, e de acordo com o que consta do Processo nº 01930/2005,

**RESOLVE:**

Nomear **BRUNO WESLEY DE ARAÚJO**, portador do CPF 052.654.924-61 e RG 2.980.379, SSP/PB, para exercer, em comissão, o cargo de **Secretário de unidade de Administração Superior**, Símbolo UEPB NAS-4..

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 01 Junho de 2005.

## PORTARIA/UEPB/GR/141/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, e de acordo com o que consta do Processo nº 01409/2005,

**RESOLVE:**

Nomear **GERUSA MATEUS GOMES**, portadora do CPF 034.3353.804-03 e RG 2.521.126 – SSP/PB, para exercer o cargo comissionado de **Secretário de Unidade de Administração Superior**, Símbolo UEPB NAS-4, a partir de 25.04.2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Republicar por incorreção.

Campina Grande, 10 de maio de 2005.

## PORTARIA/UEPB/GR/163/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição,

**R E S O L V E:**

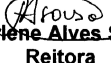
**Promover** os seguintes professores à classificação docente indicada:

PROC.	MATR.	SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
			ANTERIOR	A T U A L
01817/05	322915-7	Serioja Rodrigues Cordeiro Mariano(Doutorado)	Adjunto IV	Titular
01474/05	122945-1	Rosemary Alves de Melo(mestrado)	Auxiliar Ensino I	Adjunto IV
01758/05	120914-1	Eliane Gonçalo Pinto de Lucena	Adjunto I	AdjuntoII
01758/05	120958-2	Milton Antonio Gonçalves de Oliveira	Adjunto I	Adjunto II
01758/05	121100-5	Maria Giseuda Nascimento Limeira	Adjunto IV	Titular
01758/05	121132-3	Anselmo Rousard Cavalcante	Adjunto IV	Titular
01758/05	121245-1	Eduardo Jorge dos Santos	Adjunto I	Adjunto II
01758/05	421166-9	Paulo Cezar Alves Rocha	Assistente II	Assistente III
01758/05	421169-3	Melquiades Pedro de Sousa Neto	Assistente II	Assistente III
01758/05	421170-7	Eusimar Alves de Oliveira	Assistente II	Assistente III
01758/05	221022-3	Geraldo Correia Guedes	Assistente II	Assistente III

Registros e publicações necessários.

Republicar por incorreção.

Campina Grande, 06 de Maio de 2005.

  
Prof. Marlene Alves Sousa Luna  
Reitora

**PORTARIA/UEPB/GR/206/2005**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo 02050/2005.

RESOLVE:

**Nomear**, a professora WANDA IZABEL MONTEIRO DE LIMA MARSIGLIA, matrícula nº 121.269-9, para exercer o cargo de **Chefe do Departamento de Química**, Símbolo UEPB, NDC-2

**Registros e publicações necessários.**

Campina Grande, 01 de Junho de 2005.

**PORTARIA/UEPB/GR/207/2005**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo 02050/2005.

RESOLVE:

**Nomear**, a professora EDILÂNE LARANJEIRA, matrícula nº 122.399-2, para exercer o cargo de **Chefe Adjunta do Departamento de Química**.

**Registros e publicações necessários.**

Campina Grande, 01 de Junho de 2005.

**PORTARIA/UEPB/GR/208/2005**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo 02050/2005.

RESOLVE:

**Nomear**, a professora EDNA GOMES DA SILVA, matrícula nº 121.107-2, para exercer o cargo de **Chefe do Departamento de Física**, Símbolo UEPB, NDC-2.

**Registros e publicações necessários.**

Campina Grande, 01 de Junho de 2005.

**PORTARIA/UEPB/GR/209/2005**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo 02050/2005.

RESOLVE:

**Nomear**, a professora IVONETE BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 122.396-8, para exercer o cargo de **Chefe Adjunta do Departamento de Física**.

**Registros e publicações necessários.**

Campina Grande, 01 de Junho de 2005.

**PORTARIA/UEPB/GR/210/2005**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo 02050/2005.

RESOLVE:

**Nomear**, a professora NÚBIA DO NASCIMENTO MARTINS, matrícula nº 120.931-1, para exercer o cargo de **Coordenadora do Curso de Licenciatura Plena em Matemática**, Símbolo UEPB, NDC-4.

**Registros e publicações necessários.**

Campina Grande, 01 de Junho de 2005.

**PORTARIA/UEPB/GR/211/2005**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo 02050/2005.

RESOLVE:

**Nomear**, a professora CELEIDE MARIA BELMONT SABINO, matrícula nº 121.483-7, para exercer o cargo de **Coordenadora Adjunta do Curso de Licenciatura Plena em Matemática**.

**Registros e publicações necessários.**

Campina Grande, 01 de Junho de 2005.

**PORTARIA/UEPB/GR/212/2005**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo 02050/2005.

RESOLVE:

**Nomear**, o professor JOSÉ CARLOS MOTA, matrícula nº 122.911-7, para exercer o cargo de **Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Informática**, Símbolo UEPB, NDC-4.

**Registros e publicações necessários.**

Campina Grande, 01 de Junho de 2005.

**PORTARIA/UEPB/GR/213/2005**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo 02050/2005.

RESOLVE:

**Nomear**, o professor ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 122.887-1, para exercer o cargo de **Coordenador Adjunto do Curso de Licenciatura Plena em Informática**.

**Registros e publicações necessários.**

Campina Grande, 01 de Junho de 2005.

**PORTARIA/UEPB/GR/214/2005**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo 02050/2005.

RESOLVE:

**Nomear**, a professora ELIANA MARTA NUNES DE MESQUITA, matrícula nº 121.108-1, para exercer o cargo de **Coordenadora do Curso de Licenciatura Plena em Química**, Símbolo UEPB, NDC-4.

**Registros e publicações necessários.**

Campina Grande, 01 de Junho de 2005.

**PORTARIA/UEPB/GR/215/2005**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo 02050/2005.

RESOLVE:

**Nomear**, o professor ANTONIO NÓBREGA DE SOUSA, matrícula nº 122.925-7, para exercer o cargo de **Coordenador Adjunto do Curso de Licenciatura Plena em Química**.

**Registros e publicações necessários.**

Campina Grande, 01 de Junho de 2005.

**PORTARIA/UEPB/GR/216/2005**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo 02050/2005.

RESOLVE:

**Nomear**, o professor MARCELO MAIA DE ALMEIDA, matrícula nº 122.403-4, para exercer o cargo de **Coordenador do Curso de Química Industrial**, Símbolo UEPB, NDC-4.

**Registros e publicações necessários.**

Campina Grande, 01 de Junho de 2005.

**PORTARIA/UEPB/GR/217/2005**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo 02050/2005.

RESOLVE:

**Nomear**, a professora MARIA ROBERTA DE OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 122.410-7, para exercer o cargo de **Coordenadora Adjunta do Curso de Química Industrial**.

**Registros e publicações necessários.**

Campina Grande, 01 de Junho de 2005.

**PORTARIA/UEPB/GR/218/2005**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo 02050/2005.

RESOLVE:

**Nomear**, a professora MORGANA LÍGIA DE FARIAS FREIRE, matrícula nº 122.395-0, para exercer o cargo de **Coordenadora do Curso de Licenciatura Plena em Física**, Símbolo UEPB, NDC-4.

**Registros e publicações necessários.**

Campina Grande, 01 de Junho de 2005.

**PORTARIA/UEPB/GR/219/2005**


A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo 02050/2005.

RESOLVE:

**Nomear**, o professor LOURIVALDO MOTA LIMA, matrícula nº 121.194-3, para exercer o cargo de **Coordenador Adjunto do Curso de Licenciatura Plena em Física**.

**Registros e publicações necessários.**

Campina Grande, 01 de Junho de 2005.

  
**Prof. Marlene Alves Sousa Luna**  
Reitora

**RESENHA/UEPB/GR-SRH/027/2005**

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições, DEFERIU os seguintes processos de pedidos de concessão de **Licença Especial para GOZO**, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 39, de 26/12/85.

Lotação	Proces.	Matric.	NOME	PERÍODO	DIAS
Dptº filosofia e Ciências Sociais	00954/05	120072-1	Francisca Luseni Machado Marques	13.08.94 a 13.08.99	90
CCSA	01476/05	100286-4	Irene Macedo de Menezes	1996 a 2001	90

Campina Grande, 03 de Junho de 2005.

**RESENHA/UEPB/GR-SRH/028/2005**

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, INDEFERIU os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROC.	MATRÍC.	NOME	ASSUNTO
Centro de Ciências Jurídicas	00473/05	100941-9	Lúcia Maria Maia de Oliveira	Inclusão no quadro efetivo da Universidade
Centro de Ciências Sociais Aplicadas	00547/05	101087-5	Carlos Pereira da Silva	Implantação de salário família
Prefeitura Universitária	01599/05	100258-9	Dagmar Nunes Santiago	Solicitação de licença especial
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	01708/05	100570-7	Maria das Graças Silva Mota	Licença especial

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de Junho de 2005

**RESENHA/UEPB/GR-SRH/023/2005**


A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, DEFERIU os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROC.	Matric.	NOME	ASSUNTO
Depto. História e Geografia	01746/05	322500-3	TELMA CRISTINA DELGADO DIAS FERNANDES	Gratificação de Doutorado
Depto. História e Geografia	01747/05	322499-6	JOEDNA REIS DE MENESES	Gratificação de Doutorado
Depto Física	01777/05	120631-1	MARIA ANGELA VASCONCELOS LOPES GAMA	Gratificação de Mestrado
Depto. de Química	01471/05	122400-0	WILTON SILVA LOPES	Gratificação de Doutorado
Depto. de Matemática e Estatística	01923/05	120014-3	ROBERTO AROLDO PIMENTEL	Diferença de 1/3 de férias

Registros e publicações necessários.

Replicar por incorreção.

Campina Grande, 06 de Junho de 2005..

  
**Prof. Marlene Alves Sousa Luna**  
Reitora

## Receita Estadual

**PORTARIA N.º 135/GSRE**

João Pessoa, 30 de maio de 2005

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 17 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no artigo 23 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Resolve:**

**Art. 1º** Estabelecer os valores constantes da relação anexa, para efeitos de atualização da pauta fiscal de produtos;

**Art. 2º** Prevaler o valor efetivo do produto no documento fiscal, para efeito de base de cálculo para o ICMS, quando este for superior ao valor mínimo, ora estabelecido na tabela da pauta fiscal de produtos;



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MILTON GOMES SOARES  
Secretário da Receita Estadual.

Publicado nº D.O.E. de 01 de junho de 2005  
Replicado por incorreção do anexo à portaria nº 135/GSRE

## ANEXO A PORTARIA Nº

GRUPO	SUBGRUPO	PRODUTOS	UNIDADE	VALOR PAUTA
<b>02 AGAVE</b>				
<b>02.02-AGAVE</b>				
	02.02.01	AGAVE BRUTO	Kg	0,40
	02.02.02	AGAVE BRUTO PRENSADO	Kg	0,42
	02.02.03	AGAVE BENEFICIADO	Kg	0,47
	02.02.04	AGAVE REFUGO	Kg	0,27
	02.02.05	AGAVE BUCHA	Kg	0,20
	02.02.06	CORDA	Kg	0,50
<b>03.03-ALGODAO</b>				
	03.03.01	HERBACIO	Kg	0,95
	03.03.02	ARBOREO	Kg	0,75
	03.03.03	CAROCO DE ALGODAO	Kg	0,80
<b>04.04-BAMBU</b>				
	04.04.01	BENEFICIADO	Ton	200,00
	04.04.02	NAO BENEFICIADO	Ton	100,00
<b>05.05-CAJU</b>				
	05.05.01	CASTANHA DE CAJU	Kg	1,00
	05.05.02	CAJU COM CASTANHA	Kg	0,70
	05.05.03	CAJU SEM CASTANHA	Kg	0,20
<b>06.06-CERA E MEL</b>				
	06.06.01	CERA DE ABELHA	Kg	1,30
	06.06.02	MEL DE ABELHA	Kg	3,00
	06.06.03	MEL DE ABELHA	LITRO	3,00
<b>07.07-CEREAIS E OUTROS</b>				
	07.07.01	ALPISTE	Kg	1,45
	07.07.02	AMENDOIN BENEFICIADO	Kg	1,90
	07.07.03	AMENDOIN NAO BENEFICIADO	Kg	0,90
	07.07.04	ARROZ AGULHA, ARROZ TIPO1 BRANCO/PARBOILIZADO	Kg	0,90
	07.07.05	ARROZ COMUM, ARROZ TIPO2 BCO/PARB, ARROZ DA TERRA	Kg	0,75
	07.07.06	ARROZ EM CASCA, ARROZ TIPO3,QUEBRADO,ABAIXO PADRAO	Kg	0,45
	07.07.07	ALHO REGIONAL	Kg	2,21
	07.07.08	CEBOLA REGIONAL	Kg	0,70
	07.07.09	CEBOLA VERMELHA	Kg	0,76
	07.07.10	CAFE EM GRAO	Kg	1,50
	07.07.11	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	0,40
	07.07.13	FAVETA	Kg	1,50
	07.07.15	FEIJAO BRANCO	Kg	1,30
	07.07.17	FEIJAO CARIOQUINHA	Kg	1,30
	07.07.19	FEIJAO CORDA (MACASSA)	Kg	0,95
	07.07.21	FEIJAO FAVA	Kg	1,60
	07.07.23	FEIJAO MOITINHA	Kg	0,95
	07.07.25	FEIJAO MULATINHO	Kg	1,30
	07.07.27	FEIJAO PRETO	Kg	1,30
	07.07.29	FEIJAO VERMELHO	Kg	1,50
	07.07.31	GOMA	Kg	0,70
	07.07.33	MILHO EM GRAO	Kg	0,20
	07.07.34	MILHO VERDE (ESPIGA)	CENTO	10,00
SUBGRUPO	PRODUTOS	UNIDADE	VALOR PAUTA	
<b>08.08-COCO</b>				
	08.08.01	COCO SECO	UNIDADE	0,30
	08.08.02	COCO SECO	Kg	0,50
<b>09.09-COUROS E PELES</b>				
	09.09.01	COURO DE BOI SALMORADO	Kg	1,80
	09.09.02	COURO DE BOI SECO	Kg	3,25
	09.09.03	COURO DE BOI VERDE	Kg	1,50
	09.09.04	PELE DE CABRA	UNIDADE	6,60
	09.09.05	PELE DE CARNEIRO	UNIDADE	7,70
<b>10.10-CARVAO/BANHAS/SEBOS</b>				
	10.10.01	BANHA DE PORCO	Kg	2,67
	10.10.02	CARVAO VEGETAL	Kg	0,30
	10.10.03	CARVAO VEGETAL	M²	18,00
	10.10.04	LINGUICA	Kg	3,50
	10.10.05	RAPADURA	GARAJAU	10,00
	10.10.06	SEBO NAO BENEFICIADO	Kg	0,50
	10.10.07	SEBO BENEFICIADO	Kg	0,80
<b>11.11-EQUINOS E MUARES</b>				
	11.11.01	ASNO (UMENTO)	CABECA	50,00
	11.11.02	CAVALO	CABECA	134,00
	11.11.03	MUAR (BURRO)	CABECA	100,00
<b>12.12-FUMO</b>				
	12.12.01	FOLHA (IN NATURA)	Kg	1,60
	12.12.02	BAGACINHO	Kg	1,35
	12.12.03	BREJEIRO	Kg	1,60
	12.12.04	BUCHA	Kg	1,35
	12.12.05	EM CORDA	Kg	2,00
	12.12.06	EM PELE	Kg	2,00
	12.12.07	EM PELE PICADO	Kg	2,00
	12.12.08	PICADO	Kg	2,00
<b>13.13-GADO</b>				
	13.13.02	BOVINO	ARROBA	53,00
	13.13.03	CAPRINO	CABECA	37,50
	13.13.04	OVINO	CABECA	37,50
	13.13.05	SUINO DE RACA	CABECA	75,00
	13.13.06	SUINO COMUM	CABECA	45,00
	13.13.07	LEITAO	CABECA	38,00
<b>13.14 - CARNE BOVINA/BUFALO</b>				
	13.14.01	DIANTEIRA (DESOSSADA)	Kg	4,20
	13.14.02	TRASEIRA (DESOSSADA)	Kg	6,70
	13.14.03	DIANTEIRA (COM OSSO)	Kg	3,50
	13.14.04	TRASEIRA (COM OSSO)	Kg	4,50
	13.14.05	BANDA CASADA (DIANTEIRA+TRASEIRA C/ OSSO)	Kg	4,00
	13.14.06	PICANHA E FILE MIGNON (CORTES ESPECIAIS)	Kg	9,00
	13.14.07	MAMINHA (CORTE ESPECIAIS)	Kg	6,00

13.14.08	CARNE MOIDA (CORTES ESPECIAIS)	Kg	6,00
13.14.09	CARNE MOIDA (CORTES NÃO ESPECIAIS)	Kg	3,50
13.14.10	FIGADO	Kg	2,00
13.14.11	RIM	Kg	1,00
13.14.12	BAÇO	Kg	1,00
13.14.13	MÍUDOS DIVERSOS	Kg	1,50
13.14.14	CHARQUE PONTA DE AGULHA	Kg	4,00
13.14.15	CHARQUE DIANTEIRO	Kg	5,00
13.14.16	CHARQUE TRASEIRO	Kg	6,00
13.14.17	CARNE DE SOL	Kg	6,00

SUBGRUPO	PRODUTOS	UNIDADE	VALOR PAUTA	
<b>13.15 - CARNE CAPRINA</b>				
	13.15.01	CARCAÇA	Kg	2,90
	13.15.02	PERNIL	Kg	4,10
	13.15.03	OUTROS CORTES	Kg	4,10
	13.15.04	MÍUDOS	Kg	0,80
<b>13.16 - CARNE SUINA</b>				
	13.16.01	CORTES CONGELADOS	Kg	4,00
	13.16.02	CORTES SALGADOS	Kg	2,50
	13.16.03	MÍUDOS	Kg	1,50
<b>14.14-HORTIFRUTIGANJEIROS</b>				
	14.14.01	ABACATE	Kg	0,75
	14.14.02	ABACAXI (LORE)	UNIDADE	0,13
	14.14.03	ABACAXI (FRUTO NORMAL)	UNIDADE	0,60
	14.14.04	ABACAXI (FRUTO NORMAL)	Ton	46,00
	14.14.05	ABACAXI P/ INDUSTRIALIZACAO	CENTO	10,00
	14.14.06	ABOBORA	Kg	0,91
	14.14.07	BANANA COMUM	Ton	120,00
	14.14.08	BANANA COMUM	MILHEIRO	53,00
	14.14.09	BANANA COMPRIDA	Ton	150,00
	14.14.10	BATATA INGLESA DA TERRA	Kg	0,60
	14.14.11	BATATA DOCE	Kg	0,25
	14.14.12	CENOURA	Kg	0,70
	14.14.13	GOIABA	Kg	0,50
	14.14.14	INHAME	Kg	0,70
	14.14.15	LARANJA	Ton	90,00
	14.14.16	MACAXEIRA	Kg	0,50
	14.14.17	MANDIOCA	Kg	0,20
	14.14.18	MARACUJA	Kg	0,70
	14.14.19	PIMENTAO	Kg	0,95
	14.14.20	TOMATE	Kg	0,50
	14.14.21	TOMATE P/ INDUSTRIALIZACAO	Kg	0,40
<b>15.15-PESCADOS</b>				
	15.15.01	PEIXE D'AGUA DOCE PRIMEIRA	Kg	5,00
	15.15.03	PEIXE D'AGUA DOCE SEGUNDA	Kg	3,50
	15.15.05	PEIXE DO MAR PRIMEIRA	Kg	5,50
	15.15.07	PEIXE DO MAR SEGUNDA	Kg	4,00
	15.15.09	PEIXE DO MAR TERCEIRA	Kg	3,00
<b>16.16-FRUTO MAR/AGUA DOCE</b>				
	16.16.01	ALGA MARINHA	Kg	0,50
	16.16.02	CAMARAO DO MAR GRANDE 13g	Kg	9,00
	16.16.03	CAMARAO DO MAR MEDIA 9g	Kg	7,00
	16.16.04	CAMARAO DO MAR PEQ. (ROSA, 7 BARBAS) 6g	Kg	5,00
	16.16.05	CAMARAO DO MAR GRANDE S/CAB.13G	Kg	10,00
	16.16.06	CAMARAO DO MAR MEDIO S/ CAB. 9G	Kg	8,00
	16.16.07	CAMARAO DO MAR PEQ. (ROSA, 7 BARBAS) S/CAB. 6g	Kg	6,00
	16.16.08	CAM.ROSINHA,7BARBAS,ESPIG.C/CABECA	Kg	4,50
	16.16.09	LAGOSTA COM CABECA	Kg	20,00
	16.16.10	LAGOSTA CAUDA	Kg	35,00
	16.16.11	FILÉ DE CAMARAO (DESCASCADO) GRANDE	Kg	12,00
	16.16.12	FILÉ DE CAMARAO (DESCASCADO) MEDIO	Kg	8,50
	16.16.13	FILÉ DE CAMARAO (DESCASCADO) PEQUENO	Kg	6,50
	16.16.14	CAMARAO DE VIVEIRO(CINZA) GRANDE C/CAB.	Kg	7,50
	16.16.15	CAMARAO DE VIVEIRO(CINZA) MEDIO C/CAB.	Kg	6,00
	16.16.16	CAMARAO DE VIVEIRO(CINZA) PEQUENO C/CAB.	Kg	5,00
SUBGRUPO	PRODUTOS	UNIDADE	VALOR PAUTA	
<b>17.17-QUEIJO/MANTEIGA/LEITE</b>				
	17.17.01	MANTEIGA COMUM	Kg	6,00
	17.17.02	MANTEIGA EM GARRAFA	UNIDADE	2,60
	17.17.03	MANTEIGA EM LITRO	UNIDADE	5,40
	17.17.04	QUEIJO COALHO	Kg	6,00
	17.17.05	QUEIJO MANTEIGA	Kg	6,00
	17.17.06	QUEIJO REQUEIJÃO	Kg	6,00
	17.17.07	QUEIJO MUSSARELA	Kg	6,00
	17.17.08	QUEIJO PRATO	Kg	7,00
	17.17.09	QUEIJO DO REINO / PROVOLONE	Kg	15,00
	17.17.10	QUEIJO MINAS	Kg	7,00
	17.17.11	OUTROS QUEIJS NÃO ESPECIFICADOS	Kg	9,00
	17.17.12	QUEIJO DE LEITE DE CABRA	Kg	9,00
	17.17.13	LEITE IN NATURA DE BOVINO/BUFALINO	Li	0,80
	17.17.14	LEITE IN NATURA DE OVINO/CAPRINO	Li	1,00
<b>18.18-SEMENTES E OUTROS</b>				
	18.18.01	ACAFRAO (URUCU)	Kg	1,20
	18.18.02	CRAVO	Kg	2,40
	18.18.03	ERVA DOCE	Kg	5,50
	18.18.04	MAMONAS (BAGAS)	Kg	0,45
	18.18.05	MAMONAS (BAGAS)	SACO 60KG	20,00
	18.18.06	PIMENTA DO REINO	Kg	3,00
<b>19.19-GARRAFA E LITRO DE VIDROS (RETORNÁVEL)</b>				
	19.19.01	GARRAFA VAZIA (600 ML)	UNIDADE	0,30
	19.19.02	GARRAFA VAZIA (290 ML)	UNIDADE	0,18
	19.19.03	GARRAFA VAZIA (500 ML)	UNIDADE	0,25
	19.19.04	GARRAFA VAZIA(LITRO)	UNIDADE	0,50
<b>20.20-PAPEL/PAPELÃO/APARAS</b>				
	20.20.01	PAPEL, PAPELÃO E APARAS(OPER. INTERESTADUAIS)	Kg	0,10
<b>21.21-SACO</b>				
	21.21.01	SACO DE ALGODAO	Kg	0,67
	21.21.02	SACO DE ESTOPA	Kg	0,50
	21.21.03	SACO DE NAILON	Kg	0,38
<b>22.22-SUCATAS</b>				
	22.22.01	ALUMINIO	Kg	2,00
	22.22.02	ANTIMONIO	Kg	0,90
	22.22.03	BATERIA	Kg	0,30
	22.22.04	BRONZE	Kg	1,95

22.22.05	CHUMBO	Kg	0,90
22.22.06	COBRE	Kg	2,50
22.22.07	FERRO	Kg	0,10
22.22.08	FERRO FUNDIDO	Kg	0,10
22.22.09	FERRO (LATARIA)	Kg	0,10
22.22.10	GRAMPO (LATARIA)	Kg	0,11
22.22.11	LATAO	Kg	1,40
22.22.12	PNEU	UNIDADE	4,00
22.22.13	RADIADOR	Kg	1,80
22.22.14	TRILHO	Kg	0,40
22.22.15	VIDRO	Kg	0,15
22.22.16	ZINCO	Kg	0,35
22.22.17	SUCATA DE PLASTICO (APARAS, GARRAFAS, ETC)	Kg	0,15

SUBGRUPO	PRODUTOS	UNIDADE	VALOR PAUTA
----------	----------	---------	-------------

## MADEIRA

## 23.23 - MADEIRAS

23.23.01	DORMENTE	Unidade	2,60
23.23.02	ESCORAMENTO ( Estronca )	Unidade	1,30
23.23.03	ESTACA ( Cerca )	Unidade	0,80
23.23.04	LENHA	Carrada	200,00
23.23.05	ACAÇU	M³	260,00
23.23.06	ANDIROBA	M³	330,00
23.23.07	ANGELIM PEDRA	M³	413,00
23.23.08	ANGELIM VERMELHO	M³	354,00
23.23.09	CEDRINHO	M³	354,00
23.23.10	CEDRO	M³	590,00
23.23.11	CEREJEIRA	M³	531,00
23.23.12	CETIM	M³	354,00
23.23.13	CAMARU	M³	472,00
23.23.14	CUPIUBA	M³	330,00
23.23.15	FREIJO	M³	566,00
23.23.16	GOIABÃO	M³	330,00
23.23.17	GUARUBA	M³	307,00
23.23.18	IPÊ	M³	590,00
23.23.19	JATOBÁ	M³	472,00
23.23.20	LOURO VERMELHO	M³	354,00
23.23.21	MARUPA	M³	330,00
23.23.22	MAÇARANDUBA PRANCHA	M³	413,00
23.23.23	MAÇARANDUBA P/ COBERTA CAIBRO/RIPA	M³	413,00
23.23.24	MAÇARANDUBA P/ COBERTA LINHA/BARR.	M³	472,00
23.23.25	MADEIRA MISTA P/ COBERTA CAIBRO/RIPA	M³	319,00
23.23.26	MADEIRA MISTA P/ COBERTA LINHA/BARR.	M³	354,00
23.23.27	MOGNO	M³	684,00
23.23.28	MUICATIARA	M³	416,00
23.23.29	PARAPARA	M³	338,00
23.23.30	PAU LOURO CANELA	M³	319,00
23.23.31	PAU LOURO ROSA	M³	260,00
23.23.32	PAU MULATO	M³	354,00
23.23.33	PINHO	M³	531,00
23.23.34	PINUS	M³	201,00
23.23.35	PIQUIA	M³	319,00
23.23.36	PIQUIARANA	M³	319,00
23.23.37	ROXINHO	M³	389,00
23.23.38	SUCUPIRA	M³	531,00
23.23.39	TAIPA	M³	260,00
23.23.40	TATAJUBA	M³	354,00
23.23.41	VIROLA	M³	319,00
23.23.42	MADEIRAS NÃO ESPECIFICADAS	M³	590,00

## PRODUTOS CERAMICOS

## 24.24-PRODUTOS MINERAIS

24.24.01	TELHA MANUAL - INDUSTRIA	MILHEIRO	52,00
24.24.03	TELHA PRENSADA PRIMEIRA - INDUSTRIA	MILHEIRO	93,00
24.24.05	TELHA PRENSADA SEGUNDA - INDUSTRIA	MILHEIRO	72,02
24.24.07	TJULO MANUAL - INDUSTRIA	MILHEIRO	39,00
24.24.09	TJULO PRENSADO - INDUSTRIA	MILHEIRO	62,00
24.24.11	TJULO 06 FUROS - INDUSTRIA	MILHEIRO	88,00
24.24.13	TJULO 08 FUROS - INDUSTRIA	MILHEIRO	100,00
24.24.15	BLOCOS DE LAJE - CERAMICA	MILHEIRO	160,00
24.24.16	LAJOTAO - CERAMICA	M²	140,00
24.24.17	GIPSITA (GESSO EM PÓ)	Kg	0,40

SUBGRUPO	PRODUTOS	UNIDADE	VALOR PAUTA
----------	----------	---------	-------------

## SUBSTÂNCIAS MINERAIS

## 25.25 - SUBSTÂNCIAS MINERAIS

25.25.02	AREIA LAVADA (grossa) 36.0	M³	12,00
25.25.04	AREIA FINA 36.0	M³	12,00
25.25.06	AREIA P/ ATERRO 36.0	M³	10,00
25.25.07	ARGILA P/ CERÂMICA 78.0	M³	8,00
25.25.09	ARGILA P/ CONST. CIVIL 78.0	M³	10,00
25.25.10	BARITA BRUTA 92.0	Ton	15,00
25.25.11	BARITA BENEFICIADA 92.0	Ton	25,00
25.25.12	BERILO 20.1	Ton	30,00
25.25.13	BETONITA BOFE 86.0	Ton	6,00
25.25.14	BETONITA BRANCA 86.0	Ton	6,00
25.25.15	BETONITA CHOCOLATE 86.0	Ton	10,00
25.25.16	BETONITA SORTIDA 86.0	Ton	8,00
25.25.17	BETONITA VERDE CLARO 86.0	Ton	60,00
25.25.18	BETONITA VERDE ESCURO 86.0	Ton	12,00
25.25.20	BRITA ( 0 A 38 ) 33.1	M³	32,00
25.25.22	BRITA CALCÁRIA CONST.CIVIL 76.0	M³	12,00
25.25.24	BRITA CASCALHINHO 33.1	M³	32,00
25.25.26	BRITA EM PÓ 33.1	M³	15,00
25.25.27	CAL VIRGEM	Arroba	0,40
25.25.28	CALCÁRIO BRUTO P/ CAL 76.0	Ton	10,00
25.25.29	CALCÁRIO P/ CIMENTO	Ton	10,00
25.25.30	CALCÁRIO P/ CORRETIVO SOLO 76.0	Ton	10,00
25.25.31	CALDERONIA BRUTA	Ton	30,00
25.25.32	CALDERONIA SEIXO	Ton	50,00
25.25.33	CASCALHO CALIBRADO 37.0	M³	30,00
25.25.34	CASSITERITA 17.1	Kg	5,00
25.25.35	CAULIN BRUTO 80.0	Ton	10,00
25.25.36	CAULIN DECANTADO	Ton	20,00
25.25.37	CAULIN TIPO SAL	Ton	3,00
25.25.38	COLOMBITA 4.2	Kg	30,00
25.25.39	FELDSPATO	Ton	25,00
25.25.40	GRANADA INDUSTRIAL	Ton	30,00
25.25.41	GRANITO ORNAM.AZUL BL. GRD/PEQ 33.2	M³	218,61
25.25.42	GRANITO ORNAMEM.CARAMELO 33.2	M³	119,87
25.25.43	GRANITO ORNAMEN. PRETO SÃO MARCOS	M³	156,15
25.25.44	GRANITO OUTROS BLOCOS MENOR VALOR	M³	107,80
25.25.46	LAJE BRUTA	M²	4,00
25.25.48	LAJE TRABALHADA 33.0	M²	2,00
25.25.49	MANGANO TANTALITA TEOR MAIOR Q. 65% 5.1	Kg	30,00
25.25.50	MEIO FIO GRANITICO 33.0	Metro	1,00
25.25.51	MICA BAGAÇO	Ton	25,00
25.25.52	MICA BENEFICIADA N.K.	Ton	280,00
25.25.53	MICA BRUTA	Ton	25,00
25.25.54	PARALELEPÍPEDO GRANITICO 33.0	Unidade	0,10
25.25.56	PEDRA ALMOFADA 33.0	M²	4,50
25.25.57	PEDRA BASALTO 33.0	Ton	15,00
25.25.58	PEDRA BRUTA P/ CONSTRUÇÃO CIVIL	Ton	15,00

25.25.60	PEDRA CALCÁRIA CONST.CIVIL 76.0	M³	7,00
25.25.61	PEDRA CALCÁRIA P/ FABRICAÇÃO DE CAL 76.0	Ton	8,00
25.25.62	PEDRA QUARTIZITA ALMOFADA	M²	2,00
25.25.63	PEDRA QUARTIZITA LISA - SERRADA	M²	3,00
25.25.64	PEDRA QUARTIZITA LISA - BITOLADA	M²	2,50
25.25.65	PEDRA QUARTIZITA LISA - IRREGULAR	Ton	10,00
25.25.66	PEDRA QUARTZTO BRUTA P/ CONST. CIVIL	Ton	15,00

SUBGRUPO	PRODUTOS	UNIDADE	VALOR PAUTA
----------	----------	---------	-------------

25.25.67	PEDRA QUARTZTO ROSEO	Ton	15,00
25.25.69	PEDRA RACHÃO 33.0	M²	3,00
25.25.71	PEDRA RACHINHA 33.0	M²	2,00
25.25.72	PEDRA SILVALITA ORNAMENTAL - SERRADA	M²	5,00
25.25.73	PEDRA SILVALITA ORNAMENTAL -BITOLADA	M²	6,00
25.25.74	PEDRA SILVALITA ORNAMENTAL -IRREGULAR	Ton	4,00
25.25.75	QUARTZITO BRANCO BRUTO 59.2	Ton	9,00
25.25.76	QUARTZITO BRANCO MOIDO 59.2	Ton	18,00
25.25.77	QUARTZITO PRIMEIRA 59.2	Ton	5,00
25.25.78	QUARTZITO SEGUNDA 59.2	Ton	4,00
25.25.79	QUARTZITO DE TERCEIRA 59.2	Ton	3,50
25.25.80	SHELITA 91.0	Kg	7,00
25.25.81	SHELITA BRUTA 91.0	Kg	5,00
25.25.82	SILVALITA ORNAMENTAL 81.0	M²	6,00
25.25.83	TANTALITA TEOR 30% 5.1	Kg	10,00
25.25.84	TANTALITA TEOR 40% 5.1	Kg	12,00
25.25.85	TANTALITA TEOR 50% 5.1	Kg	45,00
25.25.86	TURMALINA - COM COR DE TOPO	Gramas	3,50
25.25.87	TURMALINA -SEM COR DE TOPO - PALMA DE MAO	Gramas	1,50
25.25.88	TURMALINA - EXTRA S.J. DA BATALHA	Gramas	40,00
25.25.89	VERMICULITA	Ton	20,00
25.25.90	CALCITA	Ton	85,00
25.25.91	DOLOMITA	Ton	35,00

## REDES

## 27.27-REDES

27.27.01	REDE DE TECIDO - PIQUE GRANDE	UNIDADE	15,00
27.27.02	REDE DE TECIDO - PIQUE MEDIA	UNIDADE	12,00
27.27.03	REDE DE TECIDO - SOLASOL (GRANDE)	UNIDADE	45,00
27.27.04	REDE DE TECIDO - SOLASOL (MEDIA)	UNIDADE	34,50
27.27.05	REDE DE TECIDO - RECEM-NASCIDO	UNIDADE	7,50
27.27.06	REDE DE FIO - FUSTAO	UNIDADE	12,00
27.27.07	REDE DE FIO - POPULAR (GRANDE)	UNIDADE	10,00
27.27.08	REDE DE FIO - POPULAR (MEDIA)	UNIDADE	7,50
27.27.09	REDE DE FIO - POPULAR (PEQUENA)	UNIDADE	5,67
27.27.10	REDE DE FIO - CRU	UNIDADE	7,50
27.27.11	REDE DE FIO - RECEM-NASCIDO	UNIDADE	5,00
27.27.12	REDE DE FIO - CRU BORDADO	UNIDADE	12,00
27.27.13	COBERTOR	UNIDADE	5,10
27.27.14	TECIDO DE FIO	METRO	1,80
27.27.15	TOALHA DE ROSTO	UNIDADE	1,80

## 28.28-SAPATOS E OUTROS

28.28.01	TENIS - SINTETICO/TECIDO (ADULTO)	PAR	4,80
28.28.02	TENIS - SINTETICO/TECIDO (INFANTIL)	PAR	3,00
28.28.03	TENIS DE COURO (ADULTO)	PAR	7,20
28.28.04	TENIS DE COURO (INFANTIL)	PAR	4,80
28.28.05	SAPATILHA FEMININA - SINTETICO (ADULTO)	PAR	3,60
28.28.06	SAPATILHA FEMININA - SINTETICO (INFANTIL)	PAR	3,00
28.28.07	SAPATILHA FEMININA - COURO (ADULTO)	PAR	7,20
28.28.08	SAPATILHA FEMININA - COURO (INFANTIL)	PAR	3,60
28.28.09	SAPATO MASCULINO - SINTETICO (ADULTO)	PAR	5,50
28.28.10	SAPATO MASCULINO - SINTETICO (INFANTIL)	PAR	4,80
28.28.11	SAPATO MASCULINO - COURO (ADULTO)	PAR	8,50
28.28.12	SAPATO MASCULINO - COURO (INFANTIL)	PAR	6,00
28.28.13	SANDALIA MASCULINA - SINTETICA (ADULTO)	PAR	3,60
28.28.14	SANDALIA MASCULINA - SINTETICA (INFANTIL)	PAR	2,75
28.28.15	SANDALIA MASCULINA - COURO (ADULTO)	PAR	5,75
28.28.16	SANDALIA MASCULINA - COURO (INFANTIL)	PAR	4,25
28.28.17	SANDALIA FEMININA - SINTETICA (ADULTO)	PAR	3,30
28.28.18	SANDALIA FEMININA - SINTETICA (INFANTIL)	PAR	2,45
28.28.19	SANDALIA FEMININA - COURO (ADULTO)	PAR	5,75
28.28.20	SANDALIA FEMININA - COURO (INFANTIL)	PAR	3,00
28.28.21	BOTA DE MATERIAL SINTETICO (ADULTO)	PAR	6,95
28.28.22	BOTA DE MATERIAL SINTETICO (INFANTIL)	PAR	3,50
28.28.23	BOTA DE COURO (ADULTO)	PAR	15,00

SUBGRUPO	PRODUTOS	UNIDADE	VALOR PAUTA
----------	----------	---------	-------------

28.28.24	BOTA DE COURO (INFANTIL)	PAR	6,00
28.28.25	SAPATO FEMININO SOCIAL - SINTETICO	PAR	8,00
28.28.26	SAPATO FEMININO SOCIAL - COURO	PAR	6,75
28.28.27	SAPATO FEMININO CHANEL - SINTETICO	PAR	11,00
28.28.28	SAPATO FEMININO CHANEL - COURO	PAR	7,50
28.28.29	CALCADO RECEM-NASCIDO	PAR	1,10
28.28.30	SAPATO JEANS	PAR	6,50
28.28.31	BOTA JEANS	PAR	8,50
28.28.32	LUVA DE RASPA	PAR	1,10
28.28.33	SOLA SERTAO	Kg	2,20
28.28.34	CHUTEIRA DE RASPA ADULTO	PAR	6,00
28.28.35	CHUTEIRA DE COURO MEDIA	PAR	7,75
28.28.36	CHUTEIRA DE COURO INFANTIL	PAR	5,70
28.28.37	CHUTEIRA DE RASPA MEDIA	PAR	3,80
28.28.38	CHUTEIRA DE RASPA INFANTIL	PAR	3,00
28.28.39	CHUTEIRA SINTETICA ADULTO	PAR	6,00
28.28.40	CHUTEIRA SINTETICA MEDIA	PAR	4,00
28.28.41	CHUTEIRA SINTETICA INFANTIL	PAR	3,50
28.28.42	TAMANCO COURO F. ADULTO	PAR	7,00
28.28.43	TAMANCO COURO F. INFANTIL	PAR	5,00
28.28.44	TAMANCO SINTETICO F. ADULTO	PAR	3,00
28.28.45	TAMANCO SINTETICO F. INFANTIL	PAR	2,50
28.28.46	SOLADO PVC M. ADULTO	PAR	1,00
28.28.47	SOLADO PVC M. MEDIO	PAR	0,50
28.28.48	SOLADO PVC M. INFANTIL	PAR	0,45
28.28.49	SOLADO PVC F. MEDIO	PAR	0,60
28.28.50	SOLADO PVC F. INFANTIL	PAR	0,40
28.28.51	SOLADO PVC RECEM NASCIDO	PAR	0,25
28.28.52	SOLADO PVC CHUTEIRA ADULTO	PAR	0,80
28.28.53	SOLADO PVC CHUTEIRA MEDIA	PAR	0,60
28.28.54	SOLADO PVC CHUTEIRA INFANTIL	PAR	0,50

## 29.29-AGUARDENTE

29.29.01	ALAMBIQUE	Lt	1,00
29.29.02	COLUNA	Lt	1,00

## AVES

## 30.01-FRANGOS

30.01.01	FRANGO VIVO	Kg	1,90
30.01.02	FRANGO IN NATURA	Kg	2,30
30.01.03	FRANGO CONGELADO	Kg	2,20
30.01.04	FRANGO RESFRIADO	Kg	2,30
30.01.05	FRANGO TEMPERADO	Kg	2,40
30.01.06	GALINHA MATRIZ	Kg	1,90

## PROD.ESPEC. - ACUCAR

91.01	ACUCAR DE CANA		
91.01.01	ACUCAR	SACO 50 K	27,00
91.01.02	ACUCAR	FARDO 30K	17,00

DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 028/2005 SNR-1 João Pessoa, 10/05/2005

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0124732005-7.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **009618 E 009650 D, 02**, pertencentes a firma **O REI DA TINTAS LTDA**, firma estabelecida a **RUA: MACIEL PINHEIRO Nº 314 - VARADOURO - JOÃO PESSOA - PB**, CNPJ nº **09.094.442/0001-19** e Inscrição Estadual nº **16.015.873-7**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **009618 E 009650, D, 02**;

III - **DETERMINAR** a fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
João Batista Neto  
Superintendente

DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 029/2005 SNR-1 João Pessoa, 16/05/2005

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0119512005-2.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **000001 A 002750, 000001 A 000100 E 000001 A 000250 A-1, C-1 E SERIE 1**, pertencentes a firma **PRECIL PRE FABRICADOS SE CIMENTO LTDA**, firma estabelecida a **RUA: WALTER BELIAN S/N - DISTRITO INDUSTRIAL - JOÃO PESSOA - PB**, CNPJ nº **40.968.141/0001-47** e Inscrição Estadual nº **16.093.496-6**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **000001 A 002750, 000001 A 000100 E 000001 A 000250, A-1, C-1 E SERIE 1**;

III - **DETERMINAR** a fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
João Batista Neto  
Superintendente

COLETORIA ESTADUAL DE ARARUNA

PORTARIA Nº 00006/2005/ARU 2 de Maio de 2005

O Coletor Estadual **C. E. DE ARARUNA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 01227020058;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.


II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Edisio Pereira de Moraes  
COLETOR - MAT. 81.367-2

Anexos da Portaria Nº 00006/2005/ARU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.137.344-5	MARCIO DA SILVA BAI BINGO	RUA DONA MATRIZ, 00284 - CENTRO - 58240000, Nº -	CAMPO DE SANTANA/PB	FORTE

  
Edisio Pereira de Moraes  
COLETOR - MAT. 81.367-2

COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 00006/2005/ITA 26 de Abril de 2005

O Diretor da **C. E. DE ITABAIANA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 006054220050;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1473590 - DOMINGOS SÁVIO DA ROCHA

Anexos da Portaria Nº 00006/2005/ITA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.137.650-9	RICARDO ALVES DA SILVA COSTA	RUA PROJETADA, Nº - CENTRO	GURINHEM/PB	NORMAL
16.052.211-0	MARIA DO CEU ALVES DO NASCIMENTO	RUA GOV FLAVIO RIBEIRO, Nº 00215 - CENTRO	GURINHEM/PB	FORTE
16.072.605-0	JOSE GENEROSO DE LIMA	RUA LARGO DO MERCADO, 00116 - 58356000, Nº - CENTRO	GURINHEM/PB	FORTE
16.115.010-1	EDVALDO CHAVES DE SOUZA	RUA S JOAO, Nº - CENTRO	GURINHEM/PB	FORTE
16.126.265-1	JHABSON ANDREY PEREIRA	RUA MARIA VIEGAS DE PAIVA, Nº - CENTRO	CALDAS BRANDAO/PB	NORMAL
16.133.470-9	MARIA DAS DORES DIAS	RUA COMERCIO, 00345 - 58350000, Nº - CENTRO	CALDAS BRANDAO/PB	NORMAL
16.134.323-6	JOSE ANTONIO DIAS DOS SANTOS	RUA SENADOR RUI CARNEIRO - 58350000, Nº - CENTRO	CALDAS BRANDAO/PB	FORTE
16.121.269-7	SEBASTIAO ALVES DE ARRUDA	RUA SENADOR RUI CARNEIRO - 58350000, Nº - CENTRO	CALDAS BRANDAO/PB	FORTE

## Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 215/2005-DPEP/ GDPG João Pessoa, 03 de maio de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** autorizar o ingresso em Licença Especial de 90 ( noventa ) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 03 de junho de 2005, já deferida pela Secretaria da Administração, a Defensora Pública **MARIA MARGARETE DA SILVA**, Símbolo DP- 2, matrícula nº 81.107-6, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 657/2005 -DPEP).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 273/2005 – DPEP / GDPG João Pessoa, 08 de junho de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE**, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência retroativa ao dia 01 de junho de 2005, referentes ao Plantão Forense de julho/2004, ao Defensor Público **SEVERINO SEMEÃO BARBOSA**, Símbolo DP-1, matrícula nº 99.790-1, com exercício na 2ª Defensoria Pública da Comarca de Soledade (Processo nº 911/2005-DPEP).

Publique-se.

Cumpra-se.

  
FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO  
Defensor Público Geral do Estado

Portaria n.º 274 / 2005 – DPEP / GDPGA João Pessoa, 08 de junho de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

**RESOLVE**, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 04 de julho de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004 ao servidor **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 72.108-5, Assessor Especial, lotado nesta Defensoria Pública e com exercício na Comarca de Pombal (Processo nº 856/2005-DPEP).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 275/2005 – DPEP/GDPGA João Pessoa, 08 de junho de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Severino Monteiro da Silva**, nos autos do Processo nº 041.2002.000.509-0, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Alhandra, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30h, do dia 20 de junho do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se.

  
Manoel Barbosa de Araújo  
Defensor Público Geral Adjunto

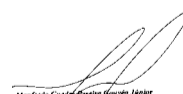
Resenha n 010/2005 13.04.2005

O Defensor Público Geral Adjunto, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e Decreto 22.973/02, C/C a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG publicada no Diário Oficial de 28.01.2003, **DEFERIU** os seguintes Processos de **LICENÇA ESPECIAL/CONVERSÃO**, dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPEP	03060182-7	088.819.2	FRANCISCO FERNANDES DA COSTA	360	01.05.85 à 01.05.95
DPEP	166/05	080.836-9	MANOEL BARBOSA DE ARAÚJO	660	15.07.68 à 15.07.97

João Pessoa 28 de maio de 2005.

Publicado em 17.04.05  
Republishado por incorreção

  
Manoel Barbosa de Araújo  
Defensor Público Geral Adjunto

Resenha n.º 011/2005 de 30/05/2005

O Defensor Público Geral Adjunto, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 C/C Decreto 22.973/02, c/c a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG, publicado no Diário oficial de 28.01.2003, **INDEFERIU** os seguintes Processos de **ABONO PERMANÊNCIA**, conforme parecer jurídico, dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Despacho
DPEP	1980/04	057.899-1	DERVAL MOREIRA DE ARAÚJO	INDEFERIDO

João Pessoa, 30 de maio de 2005

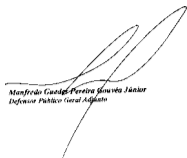
  
Manoel Barbosa de Araújo  
Defensor Público Geral Adjunto

**Resenha nº 012/2005****30.05.2005**

O Defensor Público Geral Adjunto, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e Decreto 22.973/02, C/C a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG publicada no Diário Oficial de 28.01.2003, **DEFERIU** os seguintes Processos de **LICENÇA ESPECIAL/CONVERSÃO**, dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPEP	05005225-0	068.452-0	MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA	90	15.08.98 à 15.08.03

João Pessoa, 30 de maio de 2005.



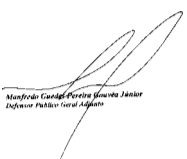
Manoel Carlos Pereira Gomes Junior  
Defensor Público Geral Adjunto

**Resenha nº 013/2005****de 30/05/05**

Defensor Público Geral Adjunto, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002e Decreto 22.973/02, C/C a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG publicada no Diário Oficial de 28.01.2003, **DEFERIU** os seguintes Processos de **FÉRIAS/CONVERSÃO** em tempo de serviço, dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPEP	1458/04	110.405-5	MARIA DE FÁTIMA MARQUES	420	91/92, 92/93, 93/94, 94/95, 95/96, 96/97 e 97/98

João Pessoa, 30 de maio de 2005



Manoel Carlos Pereira Gomes Junior  
Defensor Público Geral Adjunto

**Resenha nº 015/2005****de 30/05/05**

O Defensor Público Geral Adjunto, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e Decreto 22.973/02, c/c a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG publicada no Diário Oficial de 28.01.2003, **DEFERIU** os seguintes Processos de **TEMPO DE SERVIÇO**, com contribuição previdenciária, dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO				Nº Dias
		PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
079.674-3	João Nildo Leite				01.01.97 à 31.12.04	2.920
					01.06.82 à 31.03.05	8.334
110.405-5	Maria de Fátima Marques	01.06.76 à 02.07.86				3.591
					01.02.88 à 28.02.05	6.233
					1991 à 1998	420

João Pessoa, 30 de maio de 2005.



Manoel Carlos Pereira Gomes Junior  
Defensor Público Geral Adjunto